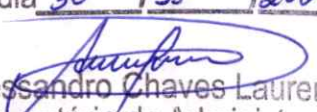


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75

 Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 30 / 11 / 2020


Alessandro Chaves Laurentino
Secretário de Administração
Portaria Nº 298/2019

LEI Nº 458/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alex Chaves Laurentino
Secretário de Administração
Portaria Nº 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, em mais **20% (vinte por cento)** sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2020, em virtude do crédito contido nos incisos I e II, do artigo 6ª da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, incisos de I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Eldorado dos Carajás/PA, aos 30 de novembro de 2020.


CÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal